



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Administração e Logística

PROCESSO SEI N.º 10283.100309/2020-85

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020-SRA/AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/AM DO MGISP E A TAWRUS SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI, PARA ATENDER A SRTb/AM.

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0084-82, neste ato representada pela Superintendente da SRA/AM, assim nomeada e designada pela PORTARIA DE PESSOAL DGP/SGC/MGI Nº 2.612, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, **Sra. CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.406.386/0001-00**, sediada na Rua Santo Afonso nº 05 — Bairro — São Geraldo — Manaus/AM — CEP — 69053-250, Telefone: (092) 3671- 0092 / 3017-5689, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada ela **Sra. GEEISE MARIA DA COSTA CORREA**, portadora da identidade Nº ***055*-* SSP/AM e CPF Nº ***.255.742-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100309/2020-85**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **29 de agosto de 2023 a 28 de agosto de 2024**.

2. CLAUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 14.259,68** (quatorze mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), em qualquer das modalidades legais, correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Após a negociação para eliminação dos custos fixos variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, o **valor mensal** da contratação será de **R\$ 23.766,14** (vinte e três mil setecentos

e sessenta e seis reais e quatorze centavos), perfazendo o **valor global** de **R\$ 285.193,68** (duzentos e oitenta e cinco mil cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 380932

Fonte: 0180570001

Programa de Trabalho: 4815

Elemento de Despesa: 339039

PI: 0000

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus/AM, 28 de agosto de 2023.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

GEEISE MARIA DA COSTA CORREA

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**

Documento assinado eletronicamente

PATRICIA CLEUDA DE CASTRO FREITAS

CPF: ***.193.032-**



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Chefe(a) de Divisão**, em 28/08/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 28/08/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEEISE MARIA DA COSTA CORREA, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cleuda De Castro Freitas, Agente Administrativo**, em 28/08/2023, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36921103** e o código CRC **B951BA14**.